

Art. 4º A Gerência de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços Contrato nº 052997/2024, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.609.718/0001- 21, cujo objeto é a contratação de empresa, para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação, modernização e manutenção predial/imobiliária preventiva e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender as unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00004860/2024-11, a saber:

I - OZEIAS DE PAULO MARQUES , matrícula: 0.282.301-2, para atuar como Gestor; e

II - RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR, matrícula: 1.710.722-9 , para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 06 ZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.200.290-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, para substituir ISEQUIEL PIRES MEDEIROS, matrícula nº 1.698-750-0, Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 06 de Janeiro à 15 de Janeiro de 2025, por motivo de férias.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 280, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os gestores da Parceria do Termo de Fomento nº 06/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e a OSC Instituto HOPE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto 37.843 de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula 028.2379-9 para atuar como Gestor da Parceria Titular do Termo de Fomento nº 06/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e a OSC Instituto HOPE.

Art. 2º Na sua ausência e impedimentos a servidora ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, Matrícula 1718302-2, atuara como Gestora da Parceria Suplente do Termo de Fomento nº 06/2024.

Art. 3º Compete aos Gestores da Parceria Titular e Suplente, designados nos artigos 1º e 2º desta Portaria, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.805, de 6, de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de dia 7 de maio de 2019, páginas 4 a 6 e demais atribuições e competências legais e regimentais, o constante do artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, capítulo III, artigo 8º, c/c o Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016, aos servidores relacionados abaixo:

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e processo do SEI, respectivamente:

ANTÔNIO RODRIGUES BAYMA JUNIOR, matrícula 98.108-7, Músico, 1ª V, 91; 30; 121, ESP. I, 18/02/2024, 00150-00000630/2024-37, BILLY GEIER, matrícula 97.741-1, Músico, 1ª V, 100; 30; 130, ESP. I, 03/11/2023, 00150-00000611/2024-19, ESTHER EUGÊNIA CHUNG, matrícula 97.738-1, Músico, 1ª V, 86; 30; 116, ESP. I, 03/09/2023, 00150-00000620/2024-00, FRANCISCO ORRU DE AZEVEDO, matrícula 191.288-7, Músico, 2ª V, 58; 30; 88, 1ª I, 11/06/2023, 00150-00000640/2024-72, GIDESMI DOS SANTOS ALVES, matrícula 191.252-6, Músico, 2ª V, 80; 30; 110, 1ª I, 11/06/2024, 00150-00000638/2024-01, JAIRO DINIZ SILVA, matrícula 219.704-9, Músico, 2ª V, 59; 30; 89, 1ª I, 04/07/2023, 00150-00000642/2024-61, JOALDO BARRETO DE JESUS, matrícula 97.719-5, Músico, 1ª V, 90; 30; 120, ESP. I, 03/02/2024, LARISSA DA COSTA COUTRIM CARIDADE, matrícula 241.587-9, Músico, 3ª V, 79; 30; 109; 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000647/2024-94; LARISSA NATÁLIA FERREIRA DE MATTOS, matrícula 241.604-2, Músico, 3ª V, 90; 30; 120, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000651/2024-52; LEONARDO DELGADO DUARTE, matrícula 241.754-5, Músico, 3ª V, 75; 30; 105, 2ª I, 27/07/2023, 00150-00000660/2024-43; LUCIA VALESKA HADELICH DE FERREIRA, matrícula 194.884-9, Músico, 2ª V, 65; 30; 95, 1ª I, 03/09/2023, 00150-00000641/2024-17; LUCIANA LOURENÇO ARAES, matrícula 241.721-9, Músico, 3ª V, 77; 30; 107, 2ª I, 26/07/2023, 00150-00000656/2024-85, MANOELA ALVES DE FREITAS BRITO, matrícula 241.751-0, Músico, 3ª V, 65; 30; 95, 2ª I, 27/07/2023, 00150-00000657/2024-20, MÁRCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matrícula 220.881-4, Músico, 2ª V, 65; 30; 95, 1ª I, 04/07/2023, 00150-00000643/2024-14, MARCUS VINÍCIUS MIRANDA GUEDES, matrícula 241.529-1, Músico, 3ª V, 49; 30; 79, 2ª I, 20/07/2023, 00150-00000644/2024-51, MARIANA COSTA GOMES, matrícula 241.638-7, Músico, 3ª V, 100; 30; 130, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000654/2024-96; MECHTHILD BIER, matrícula 241.586-0, Músico, 3ª V, 55; 30; 85, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000646/2024-40; MOISÉS DE CASTRO PENA, matrícula 241.681-6, Músico, 3ª V, 64; 30; 94, 2ª I, 23/07/2023, 00150-00000655/2024-31; NATHAN YOHAN DA SILVA DUARTE, matrícula 241.752-9, Músico, 3ª V, 58; 30; 88, 2ª I, 26/07/2023, 00150-00000658/2024-74; RICARDO ALEX PALMEZANO, matrícula 241.582-8, Músico, 3ª V, 65; 30; 95, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000645/2024-03; WILSON DA SILVA TUBOITI, matrícula 132.831-X, Músico, 2ª V, 55; 30; 85, 1ª I, 01/07/2023, 00150-00000635/2024-60.

Art. 3º Os efeitos financeiros são retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme o caput do Art. 3º do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES